

ATA DA 1122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (CPP) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026. Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, no Auditório do CDT, realizou-se a 1122ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), sob a presidência de Roberto Goulart Menezes - Decano de Pós-Graduação, com a presença dos(as) conselheiros(as) abaixo relacionados, conforme lista de presença: Roberto Goulart Menezes - Decano de Pós-Graduação e presidente da CPP, Guilherme Martins Gelfuso - DPI, Liziane Soares Guazina - FAC, Jorge Madeira Nogueira - FACE, Maria do Carmo de Lima Bezerra - FAU, Ana Lúcia de Abreu Gomes - FCI, María Del Pilar Hidalgo Falla (suplente) - FCTE - UnB Gama, Simone Rodrigues Pinto - FD, Maria Abadia da Silva - FE, Dulce Maria Filgueira de Almeida Donnici - FEF, Noemia Urruth Leão Tavares (suplente) - FS, Kleber Melo e Silva - FT, Aline Souza de Paula - FT, Carlos José Sousa Passos - FUP, Maurício Rossato - IB, Alexandre Hahn - ICH, Roselir de Oliveira Nascimento - ICH, Giovany de Jesus Malcher Figueiredo - IE, Roberta Mary Vidotti (suplente) - IG, Viviane Cristina Vieira - IL, José Joaquin Linares León - IQ, Adrian Nicolas Albala Young - IPOL. **Ausências Justificadas:** Renata Aquino da Silva (Decana de Pesquisa e Inovação), Rita de Cássia Marqueti Durigan - FCTS - UnB Ceilândia, Silvana Schwerz Funghetto (suplente) - FCTS - UnB Ceilândia, Micheline Carvalho Silva - IB, Andreza Fabro de Bem (suplente) - IB, Henrique Llacer Roig - IG, Fábio Ferreira Monteiro - IF, Sebastião William da Silva (suplente) - IF. **Convidados:** Taís Gratieri - Diretora de Pós-Graduação - DPG, Djane Braz Duarte, Coordenadora de Cursos *Stricto Sensu* - DPG, Rodrigo Carregaro - FCTS - UnB Ceilândia. Verificado o quórum, o Presidente declarou abertos os trabalhos. **I. INFORMES:** Foram apresentados informes do DPG acerca: da adesão da UnB ao programa GoPG/CAPES; do webinar sobre o edital de premiação da pós-graduação; da execução dos recursos PROAP e PROEX; dos editais de apoio financeiro a discentes e docentes; do edital de pós-doutorado financiado pela FAPDF; e das ações relacionadas ao CAPES Global. Na sequência, houve cumprimentos à Professora Djane pela eleição para a direção da Faculdade de Ciências da Saúde (FS). Também foram registrados agradecimentos à Professora Djane pela atuação junto ao Decanato de Pós-Graduação (DPG), especialmente durante o período de greve ocorrido no ano anterior, quando houve intenso trabalho relacionado a editais, credenciamentos e homologações, considerados fundamentais para os Programas de Pós-Graduação e para a avaliação quadrienal. Foi reiterado o convite para a cerimônia de posse da Professora Djane, marcada para a quarta-feira seguinte, às 16h30, no Auditório da Reitoria. Em sua fala, a Professora Djane agradeceu a confiança da gestão superior e o período de atuação no Decanato, destacando o aprendizado obtido, o trabalho conjunto com as diferentes unidades acadêmicas e a colaboração da equipe do DPG e da CPP. Colocou-se ainda à disposição para auxiliar no que fosse necessário durante o período de transição. Por fim, informou-se que o Professor Sérgio, coordenador do Programa de Psicologia Clínica e integrante da CPP, assumirá a coordenação mencionada, sendo ressaltada a importância da colaboração e paciência dos coordenadores diante do período de adaptação e aprendizado inerente à nova função. **II. APROVAÇÃO ATA REUNIÃO 1120ª (20/03/2026).** Aprovada sem ressalvas. **III. APROVAÇÃO ATA REUNIÃO 1121ª (24/04/2026).** Aprovada sem ressalvas. **IV. DECISÕES TOMADAS AD REFERENDUM, PARA HOMOLOGAÇÃO:** Havendo quórum regimental, foi iniciada a 1122ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP). Inicialmente, foram submetidas à apreciação as atas da 1120ª reunião, realizada em 20 de março de 2026, e da reunião subsequente. Não havendo solicitações de correção ou manifestação dos membros, ambas as atas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade. Na sequência, passaram à homologação as decisões aprovadas *ad referendum*. No item referente ao credenciamento de orientadores, foram apreciados os seguintes processos: 29 processos de credenciamento pleno em programas de mestrado e doutorado; 2 processos de credenciamento pleno para mestrado; 2 processos de credenciamento pleno para doutorado; 1 processo de credenciamento pleno para doutorado acadêmico e mestrado profissional; 2 processos de credenciamento pleno para doutorado profissional; 3 processos de credenciamento pleno para mestrado acadêmico, doutorado acadêmico e mestrado profissional; 4 processos de credenciamento pleno para mestrado profissional; 1 processo de credenciamento pleno para mestrado profissional e doutorado profissional; 37 processos de credenciamento para coorientação; 4 processos de credenciamento específico; 2 processos de descredenciamento. Os itens, compreendidos entre os subitens “a1” e “a11”, foram colocados em discussão e, não havendo manifestações, aprovados por unanimidade. Em seguida, foram apreciados os processos *ad referendum* relativos a editais de seleção e abertura de vagas, totalizando 18 itens, bem como um item referente a regulamentos, resoluções e normas. Não havendo discussões, os itens foram aprovados. Posteriormente, foram apreciados os processos *ad referendum* referentes ao reconhecimento de diplomas, totalizando 20 itens. Os processos foram colocados em discussão e, não havendo inscrições ou manifestações, submetidos à votação, sendo aprovados sem votos contrários e sem abstenções. **V. ANÁLISE DE PROCESSOS:** Na sequência da pauta de análise de processos, o Presidente consultou os membros da Câmara sobre a inclusão, em “Outros Assuntos”, de um processo da FACE referente à reoferta do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais (CFPM), na modalidade EaD, vinculado à CAPES, considerando a urgência da matéria em razão do prazo reduzido para tramitação. Informou que o Professor Kleber havia emitido parecer no dia anterior e que o CEAD já havia se manifestado favoravelmente quanto aos aspectos técnicos necessários. Não havendo objeções, foi aprovada a inclusão do tema e sua apreciação imediata, antes do debate da minuta da Resolução 080. Inicialmente, passou-se à apreciação do processo de recomposição da Comissão de Reconhecimento de Diplomas (CRD). Foi apresentada a proposta de dispensa do Professor Jacy Ribeiro de Carvalho Junior e designação do Professor Maurício Homem de Mello para compor a comissão. O Presidente destacou a atual composição da CRD, distribuída entre os colégios de Humanidades, Ciências da Vida e Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinares, totalizando 12 membros. Ressaltou, ainda, os avanços promovidos pela comissão, especialmente com a implementação do sistema “Reconhece UnB”, desenvolvido pela Professora Thaís Gratieri em parceria com a Diretoria de Processos, permitindo maior organização e acompanhamento dos processos de

reconhecimento de diplomas. Informou também que o prazo médio de tramitação dos reconhecimentos já foi reduzido para cerca de 90 dias, abaixo do limite legal de 180 dias. Em votação, a recomposição da CRD foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à análise da proposta de reoferta do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais (CFPM), da FACE. O Professor Kleber apresentou parecer favorável à proposta, destacando que o curso será coordenado pelos Professores Abmael de Jesus Barros Costa e Edmilson Soares Campos, vinculados ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da FACE. O relator informou que a oferta anterior do curso ocorreu no âmbito do Edital CAPES nº 25/2023, na modalidade EaD pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), tendo atendido 183 estudantes, dos quais 101 concluíram o curso. Destacou o alcance nacional da proposta, anteriormente ofertada em diferentes polos, e a relevância da formação para qualificação de profissionais do setor público. Quanto à nova oferta, foi informado que o curso contará com carga horária de 420 horas, organizadas em três módulos e 21 disciplinas, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso. O corpo docente será composto por 21 professores, sendo 17 docentes da UnB e 4 técnicos administrativos doutores. Serão ofertadas 325 vagas na modalidade EaD, destinadas a portadores de diploma de curso superior interessados em atuar na área de finanças públicas municipais. O parecer registrou que a proposta atende aos requisitos estabelecidos na Resolução CEPE nº 0083/2024, incluindo carga horária, duração, público-alvo, composição docente, exigência de TCC, critérios de certificação e atividades presenciais síncronas previstas no PPC. Durante a discussão, o Professor Giovany questionou aspectos relacionados ao financiamento do curso e à previsão de bolsas para docentes. Em resposta, foi esclarecido que os recursos decorrem do financiamento da CAPES, conforme regulamentação específica. O Professor também manifestou preocupações sobre a expansão de cursos de especialização EaD e possíveis impactos sobre os programas *stricto sensu*, relacionando o tema à discussão futura da minuta da Resolução 080. Na sequência, o Professor Jorge Madeira manifestou-se em defesa da proposta e da atuação da FACE, destacando que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis é anterior às ofertas EaD e alertando para a necessidade de cautela em afirmações que possam sugerir relação direta entre a oferta de cursos *lato sensu* e avaliações dos programas *stricto sensu*. Encerradas as discussões, a proposta de reoferta do Curso de Especialização em Contabilidade e Finanças Públicas Municipais foi colocada em votação, sendo aprovada com um voto contrário e sem abstenções. Após a deliberação, a reunião prosseguiu para apreciação do item seguinte da pauta, retomando-se a leitura e discussão da minuta da Resolução CEPE nº 0080/2021, partindo do art. 18. Foi discutida a exigência de apresentação de “projeto de tese” para admissão de discentes de mestrado no doutorado sem submissão a novo processo seletivo. O professor Giovany manifestou preocupação quanto à adequação dessa exigência à realidade da Matemática, argumentando que, na área, não há definição prévia de projeto de tese, sendo o tema de pesquisa construído após a qualificação. Sugeriu a retirada da expressão “projeto de tese” do texto. A Presidência esclareceu que a redação já consta da norma vigente e que os procedimentos específicos devem estar previstos nos regulamentos internos dos PPGs, preservando-se a autonomia dos programas. Foram apresentadas sugestões alternativas, como substituição por “plano de trabalho” ou “proposta de tema de tese”, bem como a possibilidade de tratamento de casos específicos como excepcionais. Após as manifestações, foi encaminhada votação para manutenção da redação original do artigo. A proposta de manter a expressão “projeto de tese” foi aprovada por maioria. A proposta alternativa de retirada da expressão e substituição por termo mais amplo foi rejeitada, com um voto favorável. Prosseguiu-se a análise dos artigos 19 e 20 da minuta de resolução referente aos processos seletivos da pós-graduação *stricto sensu*. No Art. 19, foram apresentados destaques pelos professores Giovany, Jorge Madeira, Maurício e Kleber. As discussões concentraram-se principalmente nos prazos de divulgação dos editais, na cobrança de taxa de inscrição, na exigência de indicação prévia de orientador e nos limites de orientações por docente. Sobre o prazo de divulgação dos editais, houve proposta de supressão do período mínimo de 45 dias anteriormente previsto. Após debate, destacou-se a importância de manutenção de prazo mínimo para garantir publicidade e transparência dos processos seletivos. Considerando as manifestações, construiu-se consenso para fixação do prazo mínimo de 20 dias de divulgação antes do início das inscrições. Em relação à cobrança de taxa de inscrição, discutiu-se a previsão de limite máximo vinculado ao salário-mínimo nacional. Foram registradas manifestações favoráveis à autonomia dos programas para definição dos valores, enquanto a Coordenação do DPG esclareceu que a limitação decorre de situações concretas verificadas em alguns programas, com cobrança considerada excessiva. No que se refere à vedação de indicação prévia de orientador, esclareceu-se que a inclusão do dispositivo decorre de parecer da Procuradoria Federal junto à UnB, emitido após questionamentos administrativos e judiciais envolvendo processos seletivos. Foi ressaltado que a vinculação entre discente e orientador deve ocorrer apenas após a admissão e matrícula no programa, em observância aos princípios da impessoalidade e da publicidade. O professor Giovany destacou especificidades do processo seletivo da Matemática, em que a escolha ocorre por área de pesquisa e não por orientador individual. Também foi debatida a redação referente aos limites máximos de orientações por docente credenciado. O professor Kleber observou que alguns documentos de área da CAPES não estabelecem tais limites. Após discussão, encaminhou-se ajuste da redação para prever que os limites poderão ser definidos pelos próprios PPGs, observados os documentos de área quando houver previsão específica. Durante as discussões, reforçou-se a necessidade de maior clareza e padronização dos editais, bem como a importância de ampliação da divulgação dos processos seletivos dos programas de pós-graduação da UnB. Ao final da apreciação do ponto, registrou-se homenagem à professora Djane em razão de sua última participação na CPP na condição de Coordenadora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. O Presidente informou que a Professora Djane tomará posse na Direção da Faculdade de Ciências da Saúde no dia 20, às 16h30, no Auditório da Reitoria, ressaltando que todos já estavam convidados para a cerimônia. Na sequência, foi retomada a discussão da minuta da Resolução nº 080. Após esclarecimentos acerca da exigência prévia constante no edital, mencionou-se a existência de parecer da Procuradoria Federal sobre o tema, que seria posteriormente encaminhado aos membros. Em discussão do parágrafo relativo à taxa de inscrição, foram apresentadas três propostas: 1. retirada do percentual, mantendo apenas a previsão de que o edital poderá prever cobrança de taxa de inscrição, com critérios de isenção; 2. limitação da taxa em até 10% do salário-mínimo; 3. manutenção do

percentual de 15% do salário-mínimo. Foi apresentada manifestação acerca da realidade de programas profissionais que utilizam recursos provenientes das taxas de inscrição para atualização de laboratórios e programas técnicos, especialmente em casos de inscrições institucionais de servidores do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal. Destacou, ainda, que as hipóteses de isenção seguem resolução específica da UnB. A Professora Abádia reiterou a proposta da Faculdade de Educação pela retirada da cobrança de taxa de inscrição. Submetidas as propostas à votação, a proposta nº 1 — retirada do percentual e manutenção apenas da previsão de cobrança de taxa de inscrição com critérios de isenção — foi aprovada por 13 votos, contra 7 votos favoráveis à proposta de manutenção do percentual de 15%. Encerrada a discussão do artigo 19, passou-se ao artigo 20. O Professor Guilherme propôs alterar a redação para que a comissão de seleção fosse aprovada pela Comissão do Programa, e não necessariamente pelo Colegiado, visando maior celeridade nos processos seletivos. Argumentou-se que programas sem comissão já possuem previsão regimental para encaminhamento ao Colegiado. O Professor Kleber manifestou concordância com a flexibilização, ressaltando a importância de garantir agilidade administrativa sem comprometer os controles institucionais. O Professor Giovany reforçou a necessidade de manutenção da competência da Comissão de Pós-Graduação (CPG), destacando que colegiados ampliados possuem tramitação mais lenta. Após as manifestações, houve consenso pela manutenção da redação anterior, estabelecendo que a comissão de seleção será aprovada pela Comissão do Programa, composta por docentes credenciados no programa. Em seguida, iniciou-se a discussão do artigo 21. O Professor Kleber alertou para problemas recorrentes relacionados ao registro de discentes com documentação pendente, especialmente em casos de estudantes estrangeiros, sugerindo maior alinhamento entre DPG e SAA quanto ao controle documental. Não houve proposta de alteração de redação. A Presidência informou que o DPG vem acompanhando os casos pendentes e solicitou apoio dos programas para regularização da documentação dos estudantes. Na sequência, registrou-se que o artigo 22 não recebeu destaques, passando-se então à discussão do Título V — Organização Didática. Foi iniciada a análise do Título referente à Organização Didática da minuta de resolução, com leitura e discussão dos artigos 23 a 32. No art. 23, que trata do credenciamento de orientadores, destacou-se a previsão de que cada discente regular deverá possuir docente orientador credenciado pela CPP, bem como os critérios para credenciamento, credenciamento e descredenciamento. Houve amplo debate acerca do prazo de validade do credenciamento. O professor Giovany propôs alterar a redação do §4º para “o credenciamento terá validade de até cinco anos”, argumentando que alguns PPGs realizam avaliações alinhadas ao ciclo quadrienal da CAPES e que a redação atual poderia gerar retrabalho administrativo. A proposta foi discutida pelos membros, que ponderaram aspectos jurídicos, administrativos e de autonomia dos programas. Foi ressaltado que o credenciamento formal é regulamentado pela Resolução e operacionalizado por portaria do DPG, contendo prazo determinado. Após os debates, o professor Giovany retirou a proposta, permanecendo a redação original com validade de cinco anos. Ainda no art. 23, o professor Adrian levantou discussão sobre a possibilidade de utilização de categorias como “pesquisador colaborador” para atuação de docentes da UnB nos programas sem o devido credenciamento formal. Os membros esclareceram que a Resolução já estabelece que a orientação somente pode ocorrer mediante credenciamento regular aprovado pela CPP, não havendo necessidade de inclusão de novo dispositivo. No art. 24, relativo à coorientação, não houve destaques de mérito, sendo apenas indicada correção redacional referente à vedação de relações de parentesco entre orientador, coorientador e discente. Na discussão do art. 25, referente aos prazos mínimos e máximos de integralização dos cursos, o professor Kleber propôs flexibilização da redação para permitir antecipação da conclusão do curso em situações excepcionais, especialmente em casos de aproveitamento de créditos, histórico acadêmico prévio ou reingresso de discentes. A proposta gerou debate acerca da necessidade de preservação dos prazos mínimos institucionais, especialmente em relação ao reconhecimento de diplomas e à caracterização acadêmica dos cursos de mestrado e doutorado. Após discussão, foi colocada em votação a manutenção da redação original do artigo versus a proposta de alteração apresentada pelo professor Kleber. A CPP aprovou a manutenção do texto originalmente apresentado. Também foram lidos os arts. 26 a 32, que tratam de aproveitamento de estudos, avaliação acadêmica, organização curricular, carga horária, trancamento de matrícula, desligamento e reintegração de discentes. Houve observações pontuais de redação e esclarecimentos sobre procedimentos acadêmicos, sem deliberações adicionais de mérito. Nada mais havendo a tratar, o Prof. Roberto Goulart Menezes encerrou a sessão às doze horas e vinte minutos. Eu, Edilaine Clemente, Secretária Executiva da CPP, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Goulart Menezes, Decano(a) de Pós-Graduação**, em 20/05/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Alves Clemente, Secretário(a) Executivo(a) do Decanato de Pós-Graduação**, em 11/06/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14244588** e o código CRC **49504814**.